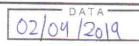
04 02 - 003 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO	ANDAMENTO	
INTERESSADO: ENOQUE BATISTA DA SILVA	DESTINO	DATA
NATUREZA: PROJETO DE LEI № 003/2019		
ASSUNTO: OBRIGA OPODER EXECUTIVO A DIVULGAR, EM FEMPO REAL ,AS DESPESAS E RECEITAS DO GOVERNO MUNICIPAL POR MEIO DE APLICATIVO PARA CELULARES.		
ANEXOS		
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL		
APROVADO 1ª Votação 30 1 0 5 1 2 0 1 9		
2ª Votação/		
Presidente		
1º Secretário		
ELEMENTO DO PROCESSO		



PROTOCOLO
N°0402-003/2019
EMO2/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS CNPJ Nº. 12.421.178/0001-95

is 03:17 as

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, nº. 04, Centro, Delmiro Gouveia/AL

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

"Obriga o Poder Executivo a divulgar, em tempo real, as despesas e receitas do governo municipal por meio de aplicativo para celulares."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de leis, estou submetendo à apreciação do plenáric o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar aplicativo para celulares para divulgação – em tempo real - das receitas e despesas do orçamento público municipal.

Art. 2° A divulgação de que trata o art. 1° desta Lei será feita em aplicativo para celulares disponibilizado gratuitamente.

Parágrafo único. A publicidade conterá, no mínimo, o valor e percentual correspondente as seguintes categorias:

I – ca	ategoria de despesa, divididas por	THE REPORT OF THE PERSON OF TH
a)	Poder;	CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
b)	Órgão público;	APROVADO
c)	Áreas;	1ª Votação 30 1 051 2019
d)	Recursos humanos;	
e)	Fornecedores;	2ª Votação/
f)	Prestadores de serviços;	Presidente
g) Diárias de viagens.	1º Secretário	

II – categoria de receita, revelando as respectivas fontes;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pelmiro Gouveia/AL, 01 de abril de 2019.

Enoque Batista da Silva Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS CNPI Nº. 12.421.178/0001-95

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, nº. 04, Centro, Delmiro Gouveia/AL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as)

A população clama por mais transparência no trato com os recursos públicos, motivo pelo qual, apresento o presente projeto de lei para que a Prefeitura de Delmiro Gouveia disponibilize aplicativo de celulares que reproduza de forma objetiva e simplificada as receitas e despesas do governo municipal.

No aplicativo para celulares, deve constar as despesas divididas por poder, órgão público, áreas, recursos humanos, fornecedores, pres adores de serviços, diárias de viagens, etc., de igual forma, as receitas devem ter seus valores e fontes reveladas no aplicativo.

Esperamos, portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Delmiro Gouve ia/AL, 01 de abril de 2019.

Enoque Batista da Silva Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 30 1 0 5 1 2 0 1 9
2ª Votação/
Presidente
º Secretário